



**ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**

LEI Nº 1777 /03  
DE 04 DE NOVEMBRO 03.

*“Dá denominação a Praça Municipal e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**, Estado do Tocantins, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada Praça da Bíblia, a área destinada a praça, localizada no Jardim Querido, na Avenida Associação Rural, ao lado do Anel Viário.

**Art. 2º** - Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a estatuir monumento alusivo à Bíblia Sagrada.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL MAESTRO ADELINO GONÇALVES,  
GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE  
PORTO NACIONAL**, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de novembro de 2003.

  
**OTONIEL ANDRADE COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL**

Reg. H. 169v L. 12

